



EDITAL Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
COMISSÃO ESPECIAL – CAMPUS DO PANTANAL
CURSO DE LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO *CAMPUS DO PANTANAL*, instituída pela Instrução de Serviço nº 41 do *CAMPUS DO PANTANAL* da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 40/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE/INSTITUTO, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS				
CPAN	LETRAS, LÍNGUA PORTUGUESA E TÉCNICAS DE REDAÇÃO	40	Auxiliar, nível I com doutorado	19/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae* com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em Letras;**
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Letras;**

h) Para candidatos **com Doutorado**: diploma de graduação, título de doutor, ou fotocópia da Ata de Defesa;



- i) Para candidatos **com Mestrado**: diploma de graduação, título de mestre, ou fotocópia da Ata de Defesa;
- j) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, e certificado de pós-graduação **lato sensu**, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
- k) Para a classe de Professor Auxiliar: - diploma de graduação.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;
- Os diplomas de Curso de Graduação e os títulos de Mestre e de Doutor, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com a legislação vigente.

2.2 Caso não haja candidato inscrito para a classe estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com graduação em datas fixadas neste Edital.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPAN/UFMS, sala 06 do Espaço Multiuso.**

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado neste Edital, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

4. DAS FASES E DA SEQUÊNCIA DA SELEÇÃO:

4.1 Deferimento da Inscrição: Somente o candidato que tiver sua inscrição deferida pela Comissão Especial prestará a Seleção de Professor Substituto.

4.2 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases sequenciais:

- Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

4.3 As Normas do Processo Seletivo Público Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **12 de março de 2014, no horário de 13h30m às 16h30min**, para candidatos à classe de **Professor Auxiliar Nível I, com DOUTORADO**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPAN/UFMS, sala 06 do Espaço Multiuso;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Professor Auxiliar Nível I com DOUTORADO, poderão inscrever-se no período de **13 de março de 2014, no horário de 13h30m às 16h30min**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus do Pantanal/UFMS, na sala 06 do Espaço Multiuso, candidatos à classe de **Professor Auxiliar Nível I, com MESTRADO**;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Professor Auxiliar Nível I com MESTRADO, poderão inscrever-se no período de **14 de março de 2014, no horário de 8h às 11h**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus do Pantanal/UFMS, na sala 06 do Espaço Multiuso, candidatos à classe de **Professor Auxiliar Nível I, com ESPECIALIZAÇÃO**;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Professor Auxiliar Nível I com ESPECIALIZAÇÃO, poderão inscrever-se no período de **14 de março de 2014, no horário de 13h30m às 16h30min**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus do Pantanal/UFMS, na sala 06 do Espaço Multiuso, candidatos à classe de **Professor Auxiliar Nível I, com GRADUAÇÃO**;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.



6. DOS LOCAIS E HORÁRIOS, TIPOS E RESULTADOS DAS PROVAS:

- 6.1 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no dia 14 de março de 2014, a partir de 17 horas, no mural do hall de entrada do *Campus* do Pantanal – Unidade I;
- 6.2 O sorteio do tema da prova didática será efetuado às 14h do dia 17 de março de 2014, na Unidade I, Bloco B, Sala 2, do *Campus* do Pantanal;
- 6.3 A prova escrita será realizada no dia 17 de março de 2014, a partir de 14h30min, na Unidade I, Bloco B, Sala 02, do *Campus* do Pantanal;
- 6.3.1 A prova escrita terá, no máximo, três horas de duração e será constituída de questão objetiva dissertativa. De caráter eliminatório, será composta de acordo com os conteúdos programáticos anexos a este edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.
- 6.4 O resultado da prova escrita será divulgado a partir de 18 horas do dia 17 de março de 2014, no mural do hall de entrada do *Campus* do Pantanal – Unidade I.
- 6.5 A prova didática será realizada no dia 18 de março de 2014, a partir de 14 horas, na Unidade I, Bloco B, Sala 02, do *Campus* do Pantanal;
- 5.5.1 A prova didática, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que o candidato terá que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seu desempenho.
- 6.5.2 A prova didática se dará por meio de aula expositiva, terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial aos 50 (cinquenta) minutos, sendo que o candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.
- 5.5.3 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por 3 (três).
- 6.5.4 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).
- 6.5.5 A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.
- 6.6 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na apreciação dos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas fases anteriores, de acordo com a tabela de pontuação da prova de títulos do anexo único da Res. COEG nº 21/2011, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.
- 6.7 A Ata com o resultado final será divulgada no dia 18 de março de 2014, após o término dos trabalhos da Comissão, no mural do hall de entrada do *Campus* do Pantanal – Unidade I.

7. PROGRAMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Adequação gramatical na produção do texto escrito.
2. As concepções de linguagem/língua e gramática.
3. Coesão e coerência na produção do texto.
4. Gêneros e tipos textuais com ênfase na abordagem do texto dissertativo.
5. Abordagem dos métodos de construção: artigo científico e resenha.



8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ABREU, Antônio Suarez de Abreu. Curso de redação. São Paulo: Ática, 2004.

BARTHES, Roland. *Aula*. São Paulo: Cultrix, 1977.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Nova Fronteira, 2009.

CARNEIRO, Agostinho Dias. *Redação em construção: a escritura do texto*. São Paulo: Moderna, 2001.

DIONISIO, A. et al. (Orgs.). *Gêneros Textuais e Ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO, Francisco Savioli. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ed. Ática, 1997.

KARWOSKI, Acir M.; GAYDECZKA, Beatriz; BRITO, Karim S. (Orgs.). *Gêneros Textuais: reflexões e ensino*. 4 ed. São Paulo: Parábola, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender os sentidos dos textos*. São Paulo: Contexto, 2007.

KOCH, Ingedore Villaça. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 2005.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. São Paulo: Contexto, 2006.

MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.G; ABREU-TARDELLI, L.S. *Planejar gêneros acadêmicos*. São Paulo: Parábola, 2005.

MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.G; ABREU-TARDELLI, L.S. *Resenha*. São Paulo: Parábola, 2005.

MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.G; ABREU-TARDELLI, L.S. *Resumo*. São Paulo: Parábola, 2005.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

PÉCORA, Alcir. *Problemas de redação*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

Corumbá, 28 de fevereiro de 2014

Profª. ANGELA VARELA BRASIL PESSOA
Presidente da Comissão Especial



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Prof^a. ELIZABETH MARIA AZEVEDO BILANGE
Membro

Prof^a. LUCIENE PAULA MACHADO PEREIRA
Membro

T.A. ANDRÉA DUARTE DE OLIVEIRA
Secretária